

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	040
<b>NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE</b>	Dispensa e Licitação nº 12593/2025
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei 14.133/2021
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	2025
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	GEADF
<b>OBJETO</b>	Traslado dos participantes do Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes
<b>DATA DE ABERTURA DO PROCESSO</b>	14/02/2025

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 25/02/2025

**Responsável pela Demanda:** VINICIUS TADEU REZENDE ROSA

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 11/03/2025

**Descrição resumida:** Traslado dos participantes do Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

O Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG é um evento consolidado no calendário institucional, destinado à capacitação do público interno que atua na gestão e representatividade do Conselho. O principal objetivo é promover a atualização regulatória, abordar temas relevantes e fortalecer a integração entre os participantes. Alinhado ao Planejamento Estratégico do CRCMG, o evento busca fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários, contribuindo para o aprimoramento contínuo da governança institucional.

O evento será realizado no período de 11 a 13 de março de 2025, no município de Poços de Caldas, paralelamente à realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional - Edição Poços de Caldas, aproveitando a presença de conselheiros e representantes que já estarão no local. Essa escolha visa otimizar recursos financeiros e logísticos, garantir maior participação e fortalecer a integração entre os profissionais e as lideranças do CRCMG.

A contratação de uma empresa de transporte para realizar o traslado dos participantes do Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG é necessária para garantir a logística eficiente e otimizar recursos. A contratação do serviço envolverá o uso de ônibus com motorista, em padrão leito e acessibilidade, para transportar os participantes da sede do CRCMG, em Belo Horizonte, até o local do evento em Poços de Caldas.

Para garantir a segurança e o conforto dos passageiros, foram estabelecidos requisitos técnicos mínimos para os veículos a serem utilizados, como o prazo máximo de fabricação de 5 anos. Essa exigência visa reduzir riscos mecânicos e garantir que os veículos contem com tecnologias mais modernas de segurança e conforto. Inclusive, essa política está alinhada com a adotada pelo próprio CRCMG para sua frota de veículos, que são renovados a cada 5 anos por incentivo do CFC, reforçando o compromisso da instituição com a segurança e a eficiência operacional.

Essa medida visa melhorar a logística do seminário, garantindo organização, segurança e conforto aos participantes, além de ser uma solução mais econômica, pois o custo com o auxílio para o deslocamento individual dos participantes seria significativamente mais alto. A escolha pelo transporte coletivo, portanto, contribui para a otimização de recursos financeiros, alinhando-se à estratégia de descentralização e regionalização das atividades do CRCMG e proporcionando maior integração entre os profissionais e lideranças do Conselho.

A contratação do transporte está em conformidade com os objetivos estratégicos do CRCMG, sendo essencial para a qualidade e eficiência na realização do seminário e para a continuidade das ações de capacitação e integração do Conselho. Os recursos necessários para a execução dessa despesa já estão previstos no Plano de Trabalho do CRCMG, especificamente no projeto 3015 - Seminário e Reuniões Voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs.

## Solicitação de compra/serviço

12593

Descrição do material ou serviço	Quantidade
<p>Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para realizar o traslado dos participantes do Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG, que será realizado em Poços de Caldas – MG, no período de 11 a 14/03/2025.</p> <p>O serviço deverá ser prestado em ônibus executivo, padrão leito ou semi-leito, com capacidade para pelo menos 45 passageiros e acessibilidade. O veículo deverá ter no máximo 5 anos de fabricação, estar em excelente estado de conservação, com manutenção em dia e todas as autorizações e licenças exigidas para transporte intermunicipal de passageiros em vigor, além de seguro obrigatório. A regularidade da documentação deverá ser comprovada por meio de documentos hábeis.</p> <p>A proposta deve incluir todos os custos necessários para a execução do serviço, incluindo combustível, remuneração dos motoristas devidamente habilitados, bem como suas despesas com hospedagem e alimentação.</p> <p>Número de passageiros previstos: 45</p> <p>Trajetos:</p> <p>Ida: 11/03/2025, às 7h30min – Saída da sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, com destino ao Palace Hotel de Poços de Caldas, localizado na Praça Pedro Sanches, s/n - Centro, Poços de Caldas. Considerar pelo menos uma parada durante o trajeto.</p> <p>Retorno: 14/03/2025, às 9h – Saída do Palace Hotel de Poços de Caldas, localizado na Praça Pedro Sanches, s/n - Centro, Poços de Caldas, com destino à sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte-MG. Considerar pelo menos uma parada durante o trajeto.</p>	1

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
310	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCG	6.3.1.3.02.01.006 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 13,000.00	R\$ 13,000.00
OBS:			R\$ 13,000.00	R\$ 13,000.00

### Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	06/03/2025	10:32
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	06/03/2025	12:53

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: SIDTUR LTDA  
CPF/CNPJ: 36.621.739/0001-32  
Contato: Lorena  
Telefone: 31 97186-6009  
E-mail: viacaoteles@gmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	<p>Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para realizar o traslado dos participantes do Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG, que será realizado em Poços de Caldas – MG, no período de 11 a 14/03/2025.</p> <p>O serviço deverá ser prestado em ônibus executivo, padrão leito ou semi-leito, com capacidade para pelo menos 45 passageiros e acessibilidade. O veículo deverá ter no máximo 5 anos de fabricação, estar em excelente estado de conservação, com manutenção em dia e todas as autorizações e licenças exigidas para transporte intermunicipal de passageiros em vigor, além de seguro obrigatório. A regularidade da documentação deverá ser comprovada por meio de documentos hábeis.</p> <p>A proposta deve incluir todos os custos necessários para a execução do serviço, incluindo combustível, remuneração dos motoristas devidamente habilitados, bem como suas despesas com hospedagem e alimentação.</p> <p>Número de passageiros previstos: 45</p> <p>Trajetos:</p> <p>Ida: 11/03/2025, às 7h30min – Saída da sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, com destino ao Palace Hotel de Poços de Caldas, localizado na Praça Pedro Sanches, s/n - Centro, Poços de Caldas. Considerar pelo menos uma parada durante o trajeto.</p> <p>Retorno: 14/03/2025, às 9h – Saída do Palace Hotel de Poços de Caldas, localizado na Praça Pedro Sanches, s/n - Centro, Poços de Caldas, com destino à sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte-MG. Considerar pelo menos uma parada durante o trajeto.</p>	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 12.500,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: SIDTUR LTDA  
CPF/CNPJ: 36.621.739/0001-32  
Contato: Lorena  
Telefone: 31 97186-6009  
E-mail: viacaoteles@gmail.com

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.